



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 012/2023/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À SERVIDORA EFETIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal N.º 885/2022, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

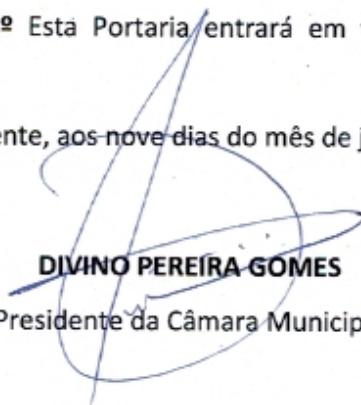
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora efetiva Srª **FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**, Função Gratificada (FG), equivalente a 30% (trinta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, por acumular a função de **OUVIDOR DO PODER LEGISLATIVO**.

Art. 2º - A FUNÇÃO Gratificada que se refere no Art. 1º, está em conformidade com o Anexo III E VII da Lei Municipal N.º 885/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO